

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO.			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.			
Responsável pela Demanda: MILENE ANTONIA DE JESUS BAIÃO.		Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
1. Objeto: Aquisição de bens móveis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás.			
2. Justificativa da Contratação. A contratação se faz necessária para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, tendo em vista que os bens móveis são indispensáveis para a organização dos setores, realização dos trabalhos internos e atendimento à população. Verifica-se que parte do mobiliário existente é insuficiente ou encontra-se desgastado pelo uso contínuo, o que acaba dificultando a rotina administrativa e o bom andamento dos serviços públicos. Assim, a aquisição dos itens permitirá melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos ambientes e conservação de documentos e materiais, contribuindo para o funcionamento adequado da Administração e para a continuidade dos serviços prestados ao município.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	POLTRONA PRESIDENTE LUXO C/ MOLA ENSACADA - COURÍSSIMO PRETO	UN	1,00
2	CADEIRA INTERLOCUTOR ESTEIRINHA CHARLES EAMES - COR PRETA	UN	2,00
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	UN	1,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso II, do artigo 75, da lei 14.133/21			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os prazos serão definidos na respectiva Ordem de Compra, conforme demanda do órgão requisitante.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária de Administração / MILENE ANTONIA DE JESUS BAIÃO.			
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.			

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- SIM. Descrever:
 NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 24 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

MILENE ANTONIA DE JESUS BAIÃO.
Secretária de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.